

2887 e

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE À ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/SE/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2023, QUE TEM COMO OBJETO: estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, para o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), que atuam como **Associações de Pais e Mestres das unidades escolares públicas municipais de Mogi Guaçu**, com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termo de Cooperação Operacional, mediante Dispensa de Chamamento Público.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h30, **reuniram-se**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, localizado na Avenida Bandeirantes, 945, Pq. Cidade Nova, CEP: 13845-440, Mogi Guaçu/SP, os membros da Comissão de Seleção Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori, Sra. Jossiana Vallim de Campos Biazotto, Sra. Claucy Aparecida Franco Eloi e Sra. Ana Paula Américo da Silva, constituída pelo Decreto Municipal nº 25.025, de 18 de fevereiro de 2021 e alterada pelo Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022, para a Sessão Pública da Chamada Pública para Credenciamento nº 01/SE/2023. Neste momento a Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori conduziu a sessão, **DECLARANDO** que foram apresentados os envelopes com a documentação para o credenciamento das seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

- 01 – APM do CEI Adolphina de Souza Martini;
- 02 – APM do CEI Francisca Maria de Jesus Silva;
- 03 – APM do CEI Jeanne Paule Marie Schellen Van Parys;
- 04 – APM da EMEF Professor Antonio Carnevalle Filho;
- 05 – APM da EMEF Professor Geraldo Sorg;
- 06 – APM da EMEI Adriana Missio;
- 07 – APM da EMEI Gilberto Bueno;
- 08 – APM da EMEI Hermínio Zanco;
- 09 – APM da EMEI João Batista Leister;
- 10 – APM da EMEI José Maria Rangel;
- 11 – APM da EMEI Mário Vedovello;

12 – APM da EMEI Oscar Pansani;

13 – APM da EMEI Professora Izete Gonçalves Mamede;

14 – APM da EMEI Professora Maria Quinelli de Oliveira;

15 – APM da EMEI Professora Marisa de Fátima Savacini Ferraz;

16 – APM do CEI Ruy Bueno.

A presidente da Comissão de Seleção, Patrícia, informou que, para auxiliar os trabalhos de análise das documentações e no esclarecimento de dúvidas que surgirem, solicita o apoio e participação da equipe técnica da Seção de Parcerias: Éverton Roberto Rodrigues, gestor das parcerias pela Secretaria de Educação. O gestor das parcerias reforçou aos membros da Comissão de Seleção que, o credenciamento habilitará as OSCs, que atuam como APMs das escolas municipais e estão com documentação e prestação de contas em ordem, a receberem o repasse financeiro, que será formalizado através de parceria por Termo de Colaboração (Lei Federal 13.019/2014), para o cumprimento da Lei Municipal nº 5.705, de 09 de fevereiro de 2023, que visa transferir recursos para a conservação e a manutenção dos equipamentos e da estrutura física do prédio escolar bem como executar serviços de urgência, necessários para a manutenção e segurança do prédio, mantendo-o em condições adequadas, preservando assim o patrimônio público, após a aprovação de competente plano de trabalho.

Dando prosseguimento, foram apresentados os envelopes entregues pelas instituições, os quais estavam fechados e rubricados no fecho, opaco, com as informações em sua parte frontal em conformidade com o item 4.4 do Edital de Chamada Pública, procedendo à abertura dos mesmos.

Em seguida, deu-se a análise da documentação apresentada, seguindo o checklist que será anexo a esta ata e verificando se os documentos estavam adequados conforme especificações do Edital de Chamada Pública para confirmar se as entidades não se encontravam em situação de impedimento. Destaca-se que as OSCs apresentaram as documentações exigidas no Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 01/SE/2023, de acordo com o item 7, não apresentando ocorrências relevantes, estando todas aptas para o credenciamento.

O resultado preliminar será divulgado, no dia 13/12/2023, no site da Prefeitura <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/servicos/49/editais-chamadas-publicas.html>, e no Diário Oficial do Município, conforme o item 6.1. do edital. A contar da data da publicação, abre-se a fase recursal. Não havendo recurso, o processo irá para homologação pelo prefeito e

2889 e

divulgação do resultado definitivo das APMs que tiveram o credenciamento deferido e estão aptas a formalização de parceria. Desde já ficam as OSCs cientes de que deverão acompanhar a continuidade do processo de Chamada Pública nos locais acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, os membros de seleção assinam esta ata.

Mogi Guaçu, 11 de dezembro de 2023.

Patrícia Helena Scarabel Marchiori
Presidente

Clauci Aparecida Franco Eloi
Membro

Ana Paula Américo da Silva
Membro

Jossiana Vallim de Campos Biazotto
Membro

Éverton Roberto Rodrigues
Gestor das parcerias - SE

CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/SE/2023	01 - APM do CEI Adolphina de Souza Martini	02 - APM do CEI Francisca Maria de Jesus Silva	03 - APM do CEI Jeanne Paule Marie Schellen Van Patrys	04 - APM da EMEF Professor Antonio Carnevalle Filho	05 - APM da EMEF Professor Geraldo Sorg	06 - APM da EMEI Adriana Missio	07 - APM da EMEI Gilberto Bueno	08 - APM da EMEI Hermínio Zanco
1 - Estatuto Social vigente e devidamente registrado no órgão competente;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
3 - Ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
4 - Relação do quadro dirigente atual, com qualificação completa de cada um (nome, data de nascimento, estado civil, profissão, documento de identificação, CPF, endereço completo), conforme anexo V;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5 - Comprovante de endereço da sede da organização da sociedade civil;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6 - Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente (Diretoria);	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
7 - Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
8 - Certidão Negativa de Débitos Federal;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
9 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
12 - Certidão de Regularidade quanto a Impedimento de Repasse pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
13 - Declaração de atendimento às normativas do TCESP, conforme anexo VI;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
14 - Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, conforme anexo VII;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
15 - Declaração de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo IV;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
16 - Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, conforme anexo II;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
17 - Declaração de início de atividades, comprovando, no mínimo, um ano de existência jurídica, conforme anexo III;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
18 - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, conforme anexo I; e,	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
19 - Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

28/10

Jan

 6

CHECKLIST · DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

20/11/23

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/SEI/2023	09 - APM da EMEI João Batista Leister	10 - APM da EMEI José Maria Rangel	11 - APM da EMEI Mário Vedovello	12 - APM da EMEI Oscar Pansani	13 - APM da EMEI Professora Izete Gonçalves Mamede	14 - APM da EMEI Professora Maria Quinelli de Oliveira	15 - APM da EMEI Professora Marisa de Fátima Savacini Ferraz	16 - APM do CEL RUY Bueno.
1 - Estatuto Social vigente e devidamente registrado no órgão competente;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
3 - Ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
4 - Relação do quadro dirigente atual, com qualificação completa de cada um (nome, data de nascimento, estado civil, profissão, documento de identificação, CPF, endereço completo), conforme anexo V;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5 - Comprovante de endereço da sede da organização da sociedade civil;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6 - Comprovaentes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente (Diretoria);	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
7 - Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
8 - Certidão Negativa de Débitos Federais;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
9 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
12 - Certidão de Regularidade quanto a Impedimento de Repasse pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
13 - Declaração de atendimento às normativas do TCE/SP, conforme anexo VI;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
14 - Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, conforme anexo VII;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
15 - Declaração de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo IV;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
16 - Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, conforme anexo II;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
17 - Declaração de início de atividades, comprovando, no mínimo, um ano de existência jurídica, conforme anexo III;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
18 - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, conforme anexo I, e;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
19 - Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Clau

Asses

RP